



## PARECER CONTROLE INTERNO

### 1º TERMO ADITIVO DO CT Nº 029/2014

Trata-se de análise sobre a possibilidade do 1º aditamento do contrato de nº **029/2014**, oriundo do Pregão Presencial nº **020/2014**, contrato este firmado entre o SAAEP e a empresa A Sinalize Comunicação Visual e Sinalização Viária Serviços Eireli - EPP, referente a serviços gráficos e serviços de produção e divulgação de mídias eletrônicas institucionais com captação de imagens, pré-produção e pós-produção (edição, colorização e finalização), cenografia e arte (produção de objetos) com locação de outdoor de LED (dimensão mínima da tela de 3.00 x 5.00 metros), para divulgação das ações institucionais e das campanhas educativas realizadas pelo SAAEP, no município de Parauapebas, Estado do Pará, pelo que tecemos as seguintes considerações:

#### 1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

O presente parecer está em conformidade, estrita obediência e visa o cumprimento ao que determina o artigo **74 da Constituição Federal de 1988**, artigo **59 da Lei complementar 101 de 2000**, que estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

Versam os autos sobre o procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando atender solicitação da Diretoria Administrativa, cujo objeto é a produção serviços gráficos e serviços de produção e divulgação de mídias eletrônicas institucionais com captação de imagens, pré-produção e pós-produção (edição, colorização e finalização), cenografia e arte (produção de objetos) com locação de outdoor de LED (dimensão mínima da tela de 3.00 x 5.00 metros), para divulgação das ações institucionais e das campanhas educativas realizadas pelo SAAEP, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

#### 2. ANÁLISE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Instado a se manifestar acerca da possibilidade de aditamento do contrato de nº **029/2014-SAAEP**, tendo em vista a manifestação da Diretoria Administrativa do SAAEP, na pessoa do senhor Sérgio Ferreira Barbosa Neto, solicitando aditamento de prazo do supramencionado contrato e esclarecendo a sua relevante necessidade em função da divulgação junto à comunidade das ações desenvolvidas por esta Autarquia, o Controle Interno, em resposta à consulta deflagrada, se pronuncia, conforme o resguardo da legalidade e a plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes.

Para tanto, atendendo às formalidades, informamos que, quanto aos documentos contratuais, conforme se observa o procedimento administrativo está instruído de forma sequencial, incluindo:

- a) O Contrato de nº **029/2014-SAAEP**, celebrado entre o SAAEP e a empresa A Sinalize Comunicação Visual e Sinalização Viária Serviços Eireli - EPP, no valor de R\$ 168.999,99 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), mediante Pregão, em 07 de julho de 2014, com vigência de 12 (doze) meses;

- b) A justificativa da Diretoria Administrativa do SAAEP, ressaltando a necessidade do respectivo aditamento;
- c) A manifestação da empresa contratada afirmando o interesse na prorrogação do prazo de vigência;
- d) O parecer da Consultoria Técnica/Jurídica, conforme art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, sendo este favorável ao prosseguimento do feito, ressaltando a sua respectiva autorização desde que atendidas as formalidades legais apontadas e mediante a apreciação da autoridade competente (Diretor Executivo do SAAEP);
- e) Demais documentos acostados aos autos e necessários para que se proceda a formalização do feito.

### 3. JUSTIFICATIVA

A questão *sub examine*, relacionada à referida alteração contratual se justifica em função da necessidade apresentada pela Diretoria Administrativa do SAAEP, solicitando que seja o contrato prorrogado por mais 90(noventa) dias, onde esclarece que o prazo contratual está em vias de se expirar e ainda resta um saldo a ser utilizado no valor de R\$ 43.490,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais).

Salienta-se que, conforme justificado no memorando de nº 206/2015, expedido pela mencionada Diretoria, pretende-se dar continuidade ao atendimento das demandas necessárias, dando publicidade em tempo hábil às ações que beneficiam a comunidade e que são desenvolvidas por esta Autarquia.

Convém ressaltar que, considerando a necessidade apresentada no caso em tela e o saldo que ainda resta para ser utilizado, o que se promove é uma dilação do prazo inicialmente contratado para que se possa executar plenamente o contrato, acrescentando ao mesmo o interstício de 90 (noventa) dias, passando o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses para 455(quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, com início em 07/07/2014 e com término em 04/10/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cumpra observar que o interesse público ora manifestado na presente situação é plenamente dotado de relevância, na medida em que se destina a atender as necessidades públicas permanentes.

Considerando o que dispõe o artigo 57, § 1º, inciso I da Lei 8666/93, bem como a Cláusula Quinta do supramencionado contrato, verificou-se que a respectiva solicitação de aditamento está em consonância para com os dispositivos legais.

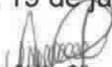
### 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a o efetivo aditamento do referido contrato. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 19 de junho de 2015.

  
Ana Cleia Silveira Lima  
Coord. do Sistema de Controle Interno  
CT-0604/2014 SAAEP

  
Wennyson Kleber dos S. Gonçalves  
Assessor Técnico - Sist. de Controle Interno  
Por. 05/2014

